



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante		CNPJ [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) Avenida Evandi Américo Comarela - 385		C.E.P. 29.375-000	
Bairro Esplanada	Município Venda Nova do Imigrante	Telefone (28) 3546-1188	
Página na Internet https://vendanova.es.gov.br/site/index.php		Endereço Eletrônico turismo@vendanova.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato		CNPJ [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua do Ipê - 38		C.E.P. 29.375-000	
Bairro Vila Betânea	Município Venda Nova do Imigrante	Telefone: [REDACTED]	
Página na Internet https://instagram.com/turismovni?igshid=MmU2YjMzNjRlOQ		Endereço Eletrônico turismo@vendanova.es.gov.br	
Informações Bancárias			
Banco 021 - BANESTES	Agência [REDACTED]	Nº Conta Corrente [REDACTED]	CNPJ da Conta Corrente [REDACTED]
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal Dalton Perim		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SPTC-ES	Telefone (28) 3546-1188	
Cargo Prefeito	Endereço Eletrônico turismo@vendanova.es.gov.br		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	
Gestora do Fundo Municipal de Cultura Lícia Nascimento Caliman		C.P.F. [REDACTED]	
[REDACTED]	Órgão Expedidor SPTC-ES	Telefone (28) 3546-1188	
Cargo Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato	Endereço Eletrônico turismo@vendanova.es.gov.br		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
Abril/2025	Outubro/2026
4.1 – Apresentação	
<p>Venda Nova do Imigrante é um verdadeiro paraíso entre as montanhas capixabas, permeada de paisagens deslumbrantes, a cidade preserva em sua essência, toda tranquilidade e simplicidade de uma vida no campo e cultura tradicionais de famílias italianas que foram colonizadores dessa terra, deixaram de legado uma riqueza cultural ímpar, consagrando-a, merecidamente, como uma importante rota turística.</p> <p>Em meados dos anos 80, o modo de vida vendanovense começou a chamar atenção, muitos visitantes que ali buscavam apenas uma breve temporada para fugir do caos urbano, expressaram um interesse genuíno em conhecer mais de perto o cotidiano das famílias e suas atividades nas propriedades agrícolas.</p> <p>Florescia ali, embora ainda não tivesse uma denominação para a prática, o Agroturismo em Venda Nova, um dos primeiros esforços no setor, em 2005, tal pioneirismo lhe valeu reconhecimento pela Abratur como a Capital Nacional do Agroturismo. Sua população estimada em 2022 era de 23.831 habitantes. Foi criada em 10 de maio de 1988, emancipando-se de Conceição do Castelo.</p> <p>O município de Venda Nova do Imigrante é nacionalmente conhecido pela forte influência da cultura dos ancestrais italianos, uma manifestação dessa influência pode ser vista na Festa da Polenta. A festa resgata a cultura italiana com atrações como danças, músicas e comidas típicas. Antes realizada sempre na segunda semana de outubro, durante três dias, cresceu a ponto de se expandir para dois finais de semana.</p> <p>Buscando promover o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio do exercício dos direitos culturais, e assegurar que as políticas públicas culturais sejam aplicadas a todos seus munícipes, vem por meio do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS “VIVA CULTURA”, fomentar, difundir e promover aos agentes culturais a cultura em todas suas diversas formas.</p> <p>O Edital “VIVA CULTURA” será regido pela Lei N° 1.378, de 12 de agosto de 2020, na qual dispõe sobre o Fundo Municipal de Cultura de Venda Nova do Imigrante, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos, e financiamentos; <u>sendo esta a base legal para publicação do edital fruto desta parceria, sendo vedada a utilização da Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nº 14.133/2021.</u></p> <p>Tendo total apoio e chancela do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT sendo nomeados os membros em 26 de junho de 2023, o Edital de Seleção de Projetos “VIVA CULTURA”, teve os valores de seus prêmios definidos após contribuição do COMCULT de Venda Nova do imigrante, em discussão ampla. O mesmo também aprovou esse plano de ação, conforme consta em ata anexa.</p> <p>Os contemplados deverão residir em Venda Nova do Imigrante há mais de dois anos e serem agentes que</p>	



desenvolvam toda e qualquer tipo de atividades culturais nas seguintes áreas: Culturas Tradicionais Populares; Artes Cênicas; Literatura e Música. A comissão julgadora, para análise e aprovação dos projetos que serão contemplados, será feita através de Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, nos termos do Decreto N°4.430/2023, observando os artigos da Lei N° 1.378, de 12 de agosto de 2020.

O prazo de execução do Edital será 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo de inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para execução dos projetos será de 08 (oito) meses a contar da data de pagamento dos recursos; e para prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

Conforme o Art.5° da Lei N° 1.378, de 12 de agosto de 2020, "O Fundo Municipal de Cultura (FMC) será administrado pelo Poder Executivo Municipal em consonância com o Conselho Municipal de Cultura, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato e apoiar projetos culturais por meio da MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEIS, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, preponderantemente por meio de editais de seleção públicas".

O Edital de seleção de projetos "VIVA CULTURA" distribuirá R\$105.038,63 (cento e cinco mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) nos eixos a seguir:

I. CULTURA TRADICIONAL POPULAR: 02 (dois) projetos, cujo o valor individual é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor total deste eixo é de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

II. ARTES CÊNICAS: 02 (dois) projetos, cujo valor individual é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o valor total deste eixo é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

III. LITERATURA: 01 (um) projeto, cujo valor individual é de R\$10.038,63 (dez mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), sendo que o valor total deste eixo é de R\$ 10.038,63 (dez mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

IV. SETOR DE MÚSICA

1ª Modalidade – PRODUÇÃO, DIFUSÃO E DISTRIBUIÇÃO MUSICAL: 01 (um) prêmio individual no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), um valor total desta área R\$10.000,00 (dez mil reais).

2ª Modalidade – CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS EM VENDA NOVA DO IMIGRANTE:

a) Solo ou Dupla: 06 (seis) projetos, cujo valor individual é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o valor total desta modalidade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

b) Banda: 06 (seis) projetos, cujo valor individual é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor total dessa modalidade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



4.2 - Justificativa

A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município. Além do exposto até aqui, a cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção de paz vendanovense, sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promoção da valorização do patrimônio cultural material e imaterial do local e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Com base no exposto, a publicação do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "VIVA CULTURA", com o fomento e o incentivo à circulação artística e cultural, no Município de Venda Nova do Imigrante, tem o intuito de estimular o desenvolvimento da cultura local, abrangendo às metas do Plano Nacional de Cultura e conforme a Lei Municipal N° 1.378, de 12 de agosto de 2020 sobre o Fundo Municipal de Cultura de Venda Nova do Imigrante.

O edital terá o aporte financeiro do Fundo Municipal de Cultura por meio de parceria com o Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, da Secretaria de Estado da Cultura, com intuito de incrementar o fomento a cultura local, contribuindo para a valorização de artistas e técnicos, bem como o reconhecimento e fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local e regional.

O fomento da cultura local e regional gera trabalho e renda para os fazedores de cultura. A potencialização da cultura no Município em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica. A visibilidade à cultura do Município, especialmente, suas características singulares nos patrimônios culturais, históricos e naturais. A redução da vulnerabilidade socioeconômica dos participantes do projeto. Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa Geral: Promover e divulgar artistas e fazedores de cultura, bem como a produção cultural local a propiciar democratizando o acesso de toda população aos bens e serviços culturais produzidos, dando cumprimento ao disposto no Art. 216 da Constituição Federal. Sendo os objetivos específicos da área:

- I- Construir, consolidar e ampliar políticas públicas para a cultura no Município;
- II- Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, ética e regional;
- III- Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV- Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- V- Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- VI- Promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
- VII- Estimular a presença da arte e da cultura na sociedade;
- VIII- Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- IX- Desenvolver a economia da cultura, o consumo cultural, o mercado interno e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;
- X- Consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais.



5. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		SECULT	Município	Total
Código	Especificação	(R\$)	(R\$)	(R\$)
3.3.41.41	Contribuições	78.778,97	--	78.778,97
3.3.41.41	Contribuições	--	26.259,66	26.259,66
			Total Geral (R\$)	105.038,63

6. Metas a Serem Atingidas
6.1 - Metas Físico-Financeira
Meta – Arte, Memória e Economia da Cultura: 1. Edital de Seleção de Projetos nº001/2025 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Venda Nova do Imigrante – ES. O valor total é de R\$105.038,63 (cento e cinco mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), contemplando 18 (dezoito) projetos com valores individuais que vão de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a R\$15.000,00 (quinze mil reais), nos seguintes eixos: I. CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES: O presente eixo contemplará 02 (dois) projetos na área das Culturas Tradicionais Populares do município de Venda Nova do imigrante. Com valores individuais de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor total do presente setor é de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Deverá contemplar uma ou mais categorias a seguir: a) Aquisição de indumentárias, vestuário, adereços e instrumentos musicais para os grupos; b) Intercambio de manifestações culturais, com apresentações, encontros e outras ações; c) Transmissão de conhecimento e formação de jovens (oficinas, seminários e outras ações); d) Outras ações não citadas anteriormente, desde que tenham como ênfase principal a cultura tradicional popular. II. ARTES CÊNICAS: O presente eixo contemplará 02 (dois) projetos, cujo valor individual é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o valor total deste eixo é de R\$10.000,00 (dez mil reais). Deverá contemplar uma ou mais categorias a seguir: a) Produção e montagem de espetáculos. Neste caso, após a produção e montagem, o proponente deverá realizar ao menos 01 (uma) apresentação. b) Circulação de espetáculos. Neste caso, o proponente deverá realizar ao menos 01 (uma) apresentação. c) Residência artística. Neste caso, os projetos propostos serão obrigatoriamente de formação, cujas atividades deverão ser realizadas no Município de Venda Nova do Imigrante, ao menos 30 (trinta) horas de capacitação. O proponente deverá encaminhar informações sobre o Artista, Técnico ou Grupo parceiro e deverá prever e realizar ao menos 01 (uma) atividade para demonstrar o resultado. III. LITERATURA: O presente eixo contemplará 01 (um) projeto, cujo valor individual é de R\$10.038,63 (dez mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), sendo que o valor total deste eixo é de R\$ 10.038,63 (dez mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos). Deverá ser contemplado em uma das categorias a seguir: a) Produção e publicação de obras literárias; b) Produção e publicação de obras de história, memória, identidade vendanovense. Observação: O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barras e ISBN. Tiragem mínima de 300 (trezentos) exemplares, miolo em



papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: palestras nas escolas (02) e doação de 60 exemplares para a biblioteca municipal, para destinação correta dos livros nas entidades vendanovences. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – mínimo de 60 (sessenta) páginas; literatura infantojuvenil – mínimo de 20 (vinte) páginas.

IV. MÚSICA:

1ª Modalidade – PRODUÇÃO, DIFUSÃO E DISTRIBUIÇÃO MUSICAL: O presente 01 (um) prêmio individual no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), um valor total desta área R\$10.000,00 (dez mil reais), podendo ser contemplado na seguinte categoria:

Observação: Criação e produção musical, e/ou Criação e produção de videoclipe: Projetos de gravação, mixagem, masterização de trabalho musical, nunca antes gravado, com um mínimo de 02 faixas musicais, realizado por artistas do meio musical (músicos, cantores(as), instrumentistas, solo ou em grupo), residente no município de Venda Nova do Imigrante com apresentação em formato físico (prensado) ou virtual (disponível para audição em plataformas online). Os projetos deverão ter um mínimo de 80% de artistas e profissionais envolvidos de residentes nos estados do Espírito Santo, com comprovação de residência por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso. Na prestação de contas, o proponente deverá apresentar o registro dos fonogramas (ISRC), que poderá ser realizado na editora em que o proponente for filiado (ABEM, ABRAMUS, UBC, etc.)

2ª MODALIDADE – CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS: O presente eixo contemplará 02 (duas) subcategorias para projetos individuais na área com seguintes valores:

a) Solo ou Dupla: 06 (seis) projetos, cujo valor individual é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que o valor total desta modalidade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

b) Banda: 06 (seis) projetos, cujo valor individual é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor total dessa modalidade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Observação: Circulação de apresentação musical: para circulação de espetáculos musicais (shows, concertos ou outros formatos), o projeto contemplado deverá realizar pelo menos uma apresentação musical com duração superior a 60 minutos em qualquer estilo musical (Bandas, Corais, Grupos Instrumentais, Orquestras, etc.), em data a ser definida em comum acordo com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 1 – Arte, Memória e Economia	Edital de Seleção de Projetos Culturais nº	Eixo I: Cultura Tradicionais Populares – Modalidade I.	Projeto	01	Abr/2025	Abr/2026
		Eixo II: Artes Cênicas do município de Venda Nova do Imigrante.	Projeto	02	Abr/2025	Abr/2026



da Cultura	001/2025	Eixo III: Literatura do município de Venda Nova do Imigrante.	Projeto	01	Abr/2025	Abr/2026
		Eixo IV: Setorial de música – Modalidade I: Produção, Difusão e Distribuição Musical.	Projeto	01	Abr/2025	Abr/2026
		Eixo IV: Setorial de música – Modalidade II: Circulação de espetáculos musicais.	Projeto	12	Abr/2025	Abr/2026

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 001/2025	Eixo I: Cultura Tradicionais Populares	Projeto	02	15.000,00	30.000,00
		Eixo II: Artes Cênicas do município de Venda Nova do Imigrante.	Projeto	02	5.000,00	10.000,00
		Eixo III: Literatura do município de Venda Nova do Imigrante.	Projeto	01	10.038,63	10.038,63
		Eixo IV: Setorial de música – Modalidade I: Produção, Difusão e Distribuição Musical.	Projeto	01	10.000,00	10.000,00
		Eixo IV: Setorial de música – Modalidade II- a)Circulação de espetáculos musicais.	Projeto	06	2.500,00	15.000,00
		Eixo IV: Setorial de música – Modalidade II- b)Circulação de espetáculos musicais.	Projeto	06	5.000,00	30.000,00
TOTAL (R\$)					105.038,63	

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Venda Nova do Imigrante, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2025 a 31/12/2029, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Secretária de Turismo, Cultura e Artesanato, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Em Venda Nova do Imigrante, 14 de abril de 2025.

Dalton Perim
Prefeito

Lícia Nascimento Caliman
Secretária de Turismo, Cultura e Artesanato